

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 10 de Novembro de 2003

IV

Série

Número 121

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

WALNUTCREEK TRADING INTERNACIONAL, LDA.
Caducidade de autorização da sociedade

VELSONIA INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA.
Caducidade de autorização da sociedade

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**WALNUTCREEK TRADING INTERNACIONAL, LDA.**

Número de matrícula: 06163/2002.05.09;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511169132;
Sede social: Avenida do Infante, n.º 50

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 200.10.23, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional do Plano e Finanças em 2000.12.07, para o exercício de actividades da sociedade "WALNUTCREEK TRADING INTERNACIONAL, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2003.07.03, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

VELSONIA INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA.

Número de matrícula: 02576/97.01.17;
Número de identificação de pessoa colectiva: 511088825;
Sede social: Avenida do Infante, n.º 50

Torna-se público que por despacho do Secretário Regional do Plano e Finanças de 200.10.23, foi declarada a caducidade da autorização concedida pelo então Secretário Regional da Economia e Cooperação Externa em 1996.10.08, para o exercício de actividades da sociedade "VELSONIA INVESTIMENTOS E GESTÃO, LDA." por falta de pagamento da taxa anual de funcionamento, relativa ao período que teve início em 2003.02.27, com efeitos a partir da data do incumprimento, nos termos e com fundamentos da alínea c) do n.º 1 do art.º 10.º do Regulamento das Actividades Industriais, Comerciais e de Serviços, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/87/M, de 5 de Setembro.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 3 de Outubro de 2003.

O CHEFE DE GABINETE, Sílvia Maria Silva Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,04 cada	€ 15,04;
Duas laudas	€ 16,47 cada	€ 32,94;
Três laudas	€ 27,06 cada	€ 81,18;
Quatro laudas	€ 28,84 cada	€ 115,36;
Cinco laudas	€ 29,92 cada	€ 149,60;
Seis ou mais laudas	€ 36,36 cada	€ 218,16.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 25,24	€ 12,69;
Duas Séries	€ 48,37	€ 24,28;
Três Séries	€ 58,61	€ 29,23;
Completa	€ 68,46	€ 34,23.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 199/2002, de 10 de Dezembro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Departamento do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Departamento do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 3,62 (IVA incluído)